



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1.481, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 37.516/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **ALESSANDRA MARIA ANDRADE PEREIRA** – matrícula 18540 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.482, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.931/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **ANA ANGELICA DE SOUZA MATOS** – matrícula 23044 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.483, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.072/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **ELLEN TERESA DE ABREU COELHO NOGUEIRA** – matrícula 29849 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de julho de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.484, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.931/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **ISABEL CRISTINA CLARO MACHADO** – matrícula 18672 – titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.485, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35.724/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder á servidora **VALERIA FERREIRA DA SILVA** – matrícula 35946 – titular do cargo de Instrutor do Trabalho - Informática, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de agosto de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.486, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4.807/2018,

#### **RESOLVE:**

Considerar suspenso, nos períodos de 24/04 a 16/05/2018 e de 02 a 16/07/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo de sindicância que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº 255/2018, por motivo de afastamento por férias regulamentares e licença gala da servidora Marcia Maria da Silva Raimundo, e férias regulamentares do servidor Paulo Gustavo Correa Silveira, respectivamente, ambos Membros da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.487, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.971/2016,

#### **RESOLVE:**

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional do servidor Heber Passos da Silva, matrícula 26376, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.488, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1.340, de 11 de julho de 2018, para constar que a servidora Ana Maria da Silva Rego Barbosa, nomeada para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, que está lotado na Secretaria de Administração e Finanças e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.489, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 74.127/2017,

#### **RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 214, de 14 de julho de 1999, devendo a servidora Nilsa Helena Gonçalves retomar ao seu cargo de origem.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.490, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ALESSANDRA FRANCINE MONTEIRO SALMAZZI** – matrícula 24629, da Secretaria de Mobilidade Urbana para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.491, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar determinado, a contar de 28/06/2018, que o servidor **ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS** – matrícula 8804, passe a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1.492, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **LENIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR** – matrícula 39402, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.493, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 11/07/2018, o servidor **MARCELO ALVES PEREIRA** – matrícula 33848, titular do cargo de Orientador Social, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.494, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 25/06/2018, o servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA** – matrícula 41996, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para o Centro de Animais Sinantrópicos (CAS) subordinado à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.495, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **MARCOS AURELIO NOGAROTTO** – matrícula 44912, da Secretaria de Mobilidade Urbana para o Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.496, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar determinado que os servidores abaixo relacionados, passem a exercer as funções que lhe forem atribuídas junto ao Departamento de Frota Patrimonial, subordinado à Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

Antônio Carlos Ferreira Barbosa – matrícula 14125

Benedito Alves Monteiro – matrícula 9607

José Edson Moreira – matrícula 12791

Luiz Carlos da Silva Moraes – matrícula 3439

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.497, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 19/06/2018, o servidor **MAURICIO VANONE** – matrícula 3621, da Secretaria de Serviços Públicos para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.498, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.527/2018,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **NALMI CRISTINA RODRIGUES DA PALMA LEITE** – matrícula 31991, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.499, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.527/2018,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **TALITA RODRIGUES MARQUES** – matrícula 33963, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.500, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **IONE BALBINA FERREIRA DA SILVA** – matrícula 44077, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.501, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 29.639/2018,

**RESOLVE:**

Colocar o servidor **SIDNEI SANTOS** – matrícula 9066, à disposição do Juízo da 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, de 01/08 a 30/11/2018, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1502, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Processo Seletivo nº 003/2018, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento dos cargos de Professor de Educação Infantil, Professor I, Professor III – Arte, Professor III – Artes Plásticas, Professor III – Ciências, Professor III – Dança, Professor III – Educação Especial-DM, Professor III – Educação Física, Professor III – Geografia, Professor III – História, Professor III – Língua Inglesa, Professor III – Língua Portuguesa, Professor III – Matemática, Professor III – Música – Canto, Professor III – Química, Professor III – Teatro e Professor III – Física.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.503, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.276/2017,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **ADAUTO DAVID MONTEIRO** – matrícula 24668, titular do cargo de Coletor, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

**II -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos

Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1.504, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.185/2018,

**RESOLVE:**

*Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ADRIANA DE CARVALHO SANSONI – matrícula 35824, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I e III do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; alíneas “a”, “b”, “d”, “f”, “m” e “q” do Artigo 2, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:*

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III – observar as normas legais e regulamentares;

Art. 256. Ao servidor é proibido:

XV – proceder de forma desidiosa;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

a) Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

b) Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condições essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

m) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

**II -** Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos

Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1.505, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.606/2018,

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **MARCELO ALVES DE TOLEDO** – matrícula 22339, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os

Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III – observar as normas legais e regulamentares;

X – ser assíduo [...];

Art. 256. Ao servidor é proibido:

XV – proceder de forma desidiosa;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

III – inassiduidade habitual;

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

**II -** Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos

Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1.506, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.576/2018,

**RESOLVE:**

**I -** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **LUCAS AMERICO ALVES NOGUEIRA** – matrícula 27572, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII e 275, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

III – observar as normas legais e regulamentares;

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

Art. 256. Ao servidor é proibido:

XV – proceder de forma desidiosa;

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

II – abandono do emprego;

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

k) ser assíduo, pontual e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

**II -** Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos

Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1.507, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39.145/2018,

**R E S O L V E:**

*Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JEFFERSON APARECIDO ALZIRO – matrícula 34894, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos VII do Artigo 255; CV e XVI do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos X e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e incisos III e IV do Artigo 1º, alínea "c" e "f" do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:*

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

...

VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:

...

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV – a qualidade, a eficiência, e a equidade dos serviços públicos;

...

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

.....”

**II -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

**PORTARIA Nº. 1.508, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.772/2018,

**R E S O L V E:**

*Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora DINAH MAIA VASCONCELOS CEZAR – matrícula 40238, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I e III do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; alíneas “a”, “b”, “d”, “f” “m” e “q” do Artigo 2, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:*

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

.....”

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

a) Desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

b) Exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

d) jamais retardar qualquer prestação de contas, condições essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

m) manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

...

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

.....”

**II -** Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.509, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.530/2018;

**R E S O L V E:**

**I -** Instaurar Processo de Sindicância Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

**II -** Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Evanise Beni

Membros:

Valdemir Edson Jorge

Eurídice Regina Vasconcelos Lopes

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 1.510, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.871/2018,

**R E S O L V E:**

*Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora FLAVIA IVE MITZUIAMA LAUREANO – matrícula 18894, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 173 e § 1º do Artigo 261, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos II, III e IX do Artigo 255; c/c os Artigos 270 – incisos I, IV e X – 1ª parte, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:*

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

...

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV – improbidade administrativa;

...

X – lesão aos cofres públicos [...];

.....”

**II -** Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1.511, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 71.881/2017,

**R E S O L V E:**

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, instituído pela Portaria nº 1.818, de 20 de novembro de 2017, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

**I – Representantes do Poder Público**

....

**g) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social****Titular:** Gilberto Alves**Suplente:** ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1512 , DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.193/2017,

**RESOLVE:**

Readaptar a servidora **Neide Bandeira Oliveira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 17/04/18 a 13/10/18, sem redução de jornada, junto à EMEF Monsenhor Evaristo Campista Cesar, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 1513 , DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 32.543/2018,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Antonio Faria Guimarães Neto**, titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****Prefeito Municipal****PORTARIA Nº. 1514, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1333, de 02 de agosto de 2017, no que tange a designação da servidora **DÉBORA MARIA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 20774, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, a contar de 16/07/2018.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Thamirys Martins Pedrosa – matrícula 19042, no período de 18/07/18 a 01/08/18, por motivo de férias regulamentares, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1515, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 209, de 19 de janeiro de 2018, no que tange a designação da servidora **RENATA FABIANE MONTEIRO PEREIRA**, matrícula nº 26200, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/08/2018.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a partir de 07/08/2018, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, da EMEI Ten. PM Alexandre Gandhi de Souza Lacerda, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1516 , DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 202, de 19 de janeiro de 2018, no que tange a designação da servidora **DANIELA CASTILHO RODRIGUES**, matrícula nº 18867, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, a contar de 16/07/2018.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a contar de 17/07/2018, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, da EMEF Dom Pereira de Barros, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1517 , DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 209, de 19 de janeiro de 2018, no que tange a designação da servidora **LILIAN DE LIMA NUNES**, matrícula nº 18932, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, a partir de 31/07/2018.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a partir de 01/08/2018, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, da EMEI José Dirceu de Castro, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1518, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 920, de 26 de abril de 2018, no que tange a servidora **POLLYANA FATIMA GAMA SANTOS**, matrícula nº 11073, a contar de 06 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1519, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a partir de 01/08/2018, a servidora **JULIANA CADORINI GOFFI SATHLER**, matrícula 35815, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor da EMEF Prof. Luiz Ribeiro Muniz, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1520, DE 25 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Sr. **CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**, portador da cédula de identidade nº 9.255.941-4, para o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Educação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 1521, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1238, de 15 de junho de 2018, no que tange a servidora **MONIQUE CARO CAMARGO**, matrícula nº 37778, a contar de 16 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR****PREFEITO MUNICIPAL****EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON****SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 1522 , DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1091, de 15 de maio de 2018, no que tange a servidora **MARIA HELENA BORTOLIERO ARTICO**, matrícula nº 18724, a partir de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1523, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designado, a contar de 16/07/2018, o servidor **EDUARDO CASTILHO**, matrícula 20510, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1524, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 185, de 25 de fevereiro de 2015, no que tange a designação da servidora **VANETE CRISTIANE DE ALMEIDA**, matrícula nº 19054, para o exercício da função gratificada de Diretor de Escola, a contar de 13/07/2018.

II – Considerar designada a servidora **supracitada**, a partir de 01/08/2018, para o exercício da função gratificada de Vice Diretor de Escola, da EMEI Prof. Fábio Moura, conforme disposto na Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 1525, DE 25 DE JULHO 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído a servidora Amanda Mota Barbosa Moreira – matrícula 34.511, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Samara Regina da Costa – matrícula 29.069, no período de 11/07/18 a 13/07/18, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 14.321, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38.869/2018

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na interligação da Avenida Virgílio Cardoso Pinna com a Estrada do Barreiro – Bairro do Barreiro, assim descritas:

“**Área 01**

**Propriedade de: Light Serviços de Eletricidade S.A**

**GLEBA DE TERRENO**, com área superficial de 3486,86 metros quadrados e perímetro de 294,83m, situado na Avenida Virgílio Cardoso Pinna, Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, assim descrito e caracterizado: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **Ponto M0 (PONTO INICIAL)**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 438.496,07m e N = 7.448.960,02m, referentes ao Meridiano Central 45 WGR, localizado na Avenida Virgílio Cardoso Pinna: Do **ponto MC0 (ponto inicial)**, segue até o **ponto MC1**, com azimute de 57°07'28", distância de 31,57m, confrontando pela frente com a Avenida Virgílio Cardoso Pinna: Do **ponto MC1**, deflete à direita e segue até o **ponto MC2**, com azimute de 129°00'03", distância de 47,16m; Dai segue em arco até o **ponto MC3**, com raio de 709,31m, ângulo central de 5°35'23" e desenvolvimento de 69,20m; Dai segue até o **ponto MC4** com azimute de 238°16'46", distância de 31,00m, confrontando nestes pontos, pelo lado esquerdo de quem da Avenida Virgílio Cardoso Pinna, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada Municipal do Barreiro, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira: do **ponto MC4**, segue em arco até o **ponto MC5**, com raio de 686,67m, ângulo central de 4°49'52" e desenvolvimento de 57,90m; Dai segue até o **ponto MCO (inicial)**, com azimute de 309°00'03" e distância de 58,01m, confrontando nestes pontos, pelo lado direito de quem da Avenida Virgílio

Cardoso Pinna, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada Municipal do Barreiro, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira, assim encerrando a descrição desta Gleba de Terras, que se encontra cadastrada sob a transcrição nº 10.669, do livro 3-K, propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A.

**Área 02**

**Propriedade de: Espólio de Tereza Nunes de Oliveira**

**GLEBA DE TERRENO**, com área superficial de 17.873,74 metros quadrados e perímetro de 1.254,11m, situado na Estrada Municipal do Barreiro, Bairro Piracangaguá, na cidade e comarca de Taubaté, assim descrito e caracterizado: o perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **Ponto M0 (PONTO INICIAL)**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 438.935,77m e N = 7.448.396,66m, referentes ao Meridiano Central 45 WGR, localizado na Estrada Municipal do Barreiro, na junção de divisas, deste com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada Municipal do Barreiro, ponto este que esta distante a 120.00m da confluência de intersecção das linhas de confrontação da Estrada Municipal do Barreiro com a Estrada Municipal José Cândido de Oliveira: Do **ponto M0 (ponto inicial)**, segue até o **ponto M1**, com azimute de 262°50'07", distância de 32,39m, confrontando pela frente com a Estrada Municipal do Barreiro: Do **ponto M1**, deflete à direita e segue até o **ponto M2**, com azimute de 330°40'04", distância de 198,17m; Dai segue em arco até o **ponto M3**, com raio de 986,73m, ângulo central de 2°30'21" e desenvolvimento de 43,15m; Dai segue até o **ponto M4** com azimute de 328°09'15", distância de 176,74m; Dai segue em arco até o **ponto MC4**, com raio de 686,67, ângulo central de 14°14'15" e desenvolvimento de 170,63m, confrontando nestes pontos, pelo lado esquerdo de quem da Estrada Municipal do Barreiro, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada Municipal do Barreiro, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira: Do **ponto MC4**, deflete à direita e segue até o **ponto MC3**, com azimute de 58°16'46", e distancia de 31,00m, confrontando pelos fundos com a Propriedade da Light Serviços de Eletricidade S.A, objeto da transcrição nº 10.669, do livro 3-K: Do **ponto MC3**, segue em arco até o **ponto M5**, com raio de 709,31m, ângulo central de 13°33'50" e desenvolvimento de 167,92m; Dai segue até o **ponto M6** com azimute de 148°09'15", distância de 179,11m; Dai segue em arco até o **ponto M7**, com raio de 1009,29m, ângulo central de 2°30'49" e desenvolvimento de 44,27m; Dai segue até o **ponto M0 (inicial)**, com azimute de 150°40'04" e distância de 210,72m, confrontando nestes pontos, pelo lado direito de quem da Estrada Municipal do Barreiro, olha para o imóvel, com o Sítio São José, que faz frente para a Estrada Municipal do Barreiro, Propriedade do Espólio de Tereza Nunes de Oliveira, assim encerrando a descrição desta Gleba de Terreno.”

**Art. 2º.** As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3211-ADES.dwg.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

**CLÁUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI**

**RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de julho de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**PORTARIA SEED n.º048, de 24de Julho de 2018.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

| NOME                         | RG           | CARGO/FUNÇÃO                   | ÓRGÃO PÚBLICO                   |
|------------------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------|
| HÉDIPO AURÉLIO ALVES BRAGA   | 44.508.548-4 | DIRETOR DE ESCOLA COMISSIONADO | PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ |
| HELTON NAVES DIAS            | 54.934.472-X | DIRETOR DE ESCOLA              | SEC. ESTADO DE SÃO PAULO        |
| REGINALDO PARIZOTTO TEIXEIRA | 41.869.263-4 | PEB II - ESTATUTÁRIO           | SEC. ESTADO DE SÃO PAULO        |
| VALDIR ELIAS DOS SANTOS      | 24.384.316-1 | VICE-DIRETOR DE ESCOLA         | SEC. ESTADO DE SÃO PAULO        |

Taubaté, 24 de julho de 2018.

**Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**

**Secretária de Educação**

**PORTARIA SEED n.º049, de 24de Julho de 2018.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I - Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

| NOME                               | RG           | CARGO/FUNÇÃO   | ÓRGÃO PÚBLICO                 |
|------------------------------------|--------------|----------------|-------------------------------|
| MIRIA CRISTINA MARCELINO           | 28.163.419-1 | PI-CLT         | PREFEITURA MUNICIPAL CAÇAPAVA |
| SELMA REGINA ROCHA NOGUEIRA VELOSO | 15.857.618-4 | PI-ESTATUTÁRIA | SEC. ESTADO DE SÃO PAULO      |

Taubaté, 24 de julho de 2018.

**Profa. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**PORTARIA SEED n.º 050, de 24 de Julho de 2018.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I Substitutos - Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

| NOME                 | RG           | CARGO/FUNÇÃO | ÓRGÃO PÚBLICO                           |
|----------------------|--------------|--------------|---|
| DENISE SANTOS CORRÊA | 23.739.843-6 | PI - CLT     | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA |

Taubaté, 24 de julho de 2018.

**Profa. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**PORTARIA SEED n.º 051, de 24 de Julho de 2018.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores III - C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

| NOME                            | RG           | CARGO/FUNÇÃO         | ÓRGÃO PÚBLICO            |
|---------------------------------|--------------|----------------------|--------------------------|
| SANDRA MARLI SANTOS DE OLIVEIRA | 33.196.639-6 | PEB II - ESTATUTÁRIO | SEC. ESTADO DE SÃO PAULO |

Taubaté, 24 de julho de 2018.

**Profa. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**PORTARIA SEED n.º 052, de 24 de Julho de 2018.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com as funções de **Professores I - C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

| NOME                            | RG           | CARGO/FUNÇÃO | ÓRGÃO PÚBLICO                           |
|---------------------------------|--------------|--------------|---|
| FABIANA APARECIDA LORENA GALVÃO | 34.499.179-9 | PI - CLT     | PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA |

Taubaté, 24 de julho de 2018.

**Profa. Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
Secretária de Educação

**PORTARIA SESP Nº 023, DE 26 DE JULHO DE 2018**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, resolve:

I - Autorizar o servidor, a seguir, a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

| MATRÍCULA | NOME                   | CNH         | VEÍCULO    | CATEGORIA |
|-----------|------------------------|-------------|------------|-----------|
| 33554     | LUIS HENRIQUE DA SILVA | 03242633127 | MOTO/CARRO | A/B       |

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de julho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06/18**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 06/18 –

Contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras de infraestrutura para execução de duplicação do viaduto Independência e adequação de acessos – Rodovia Presidente Dutra – km 111 e 113 – Pistas Norte e Sul, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté, a ser financiado pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com vencimento às 08:30h do dia 28.08.18. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 25/07/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

**EXTRATO DE PORTARIAS:**

**PORTARIA Nº 1403, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ACLAUTOS RIBEIRO** – matrícula 38573, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Luiz Alves Coelho – matrícula 3287, no período 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1404, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ADRIANA APARECIDA VERISSIMO** – matrícula 30578, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cilene Vilela de Aquino Vieira – matrícula 24885, no período 13 a 15/06/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1405, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **AGNALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA** – matrícula 45091, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Alexandro de Oliveira – matrícula 25015, no período 03 a 17/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1406, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ALEX GUIMARAES** – matrícula 45877, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jose Mamede Vasconcelos Costa – matrícula 861, no período 16 a 30/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1407, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ALEX VIANA** – matrícula 40214, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Francisco Ayres dos Santos – matrícula 2890, no período 02 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1408, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ALEXANDRE THEOFILO JACYNTHO** – matrícula 27535, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Katia Cristina de Oliveira – matrícula 29826, no período de 11/06 a 10/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1409, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ALISSON AUGUSTO RIBEIRO** – matrícula 43503, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Sonia Mariano Costa – matrícula 6548, no período de 02 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1410, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ANA BEATRIZ LEMOS FERREIRA GRACIOLI** – matrícula 29551, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Isabel Cristina Pereira dos Santos Ferreira – matrícula 25084, no período de 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1411, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ANA LUCIA DE SALES RIBEIRO** – matrícula 22309, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcio Aparecido dos Santos – matrícula 23566, no período de 06 a 25/06/2018, por motivo de licença paternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1412, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ANA PAULA TEIXEIRA CHAVES CAPELETTE** – matrícula 35125, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lidia Roman de Camargo Leite – matrícula 24969, no período de 04 a 18/06/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento e Controle Econômico, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1413, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ANDRE GEGNER DE MOURA** – matrícula 2477, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jeferson Abraão

Vasconcellos – matrícula 27034, no período 18/06 a 02/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1414, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **ANTONIO GALVAO DE ALMEIDA** – matrícula 27356, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Getúlio Cesar Kater de Almeida – matrícula 29323, no período de 10 a 19/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1415, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **BENEDITO EDUARDO DE MORAIS** – matrícula 1187, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Valdeli Ramos Medeiros – matrícula 29633, no período 16/07 a 14/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1416, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir à servidora **BRUNA MONTOANI OSSADA** – matrícula 33474, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Thiago de Oliveira Cunha – matrícula 25388, no período de 25/07 a 23/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1417, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS** – matrícula 34655, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Elki Trindade de Oliveira Barbosa – matrícula 24913, no período de 16 a 30/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1418, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DANIEL ASSIS DOS SANTOS** – matrícula 41278, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Regiane Misael Moura – matrícula 28530, no período 09 a 23/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1419, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **DANIELA RODRIGUES DA SILVA** – matrícula 37843, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Laryssa dos Santos Castro – matrícula 33528, no período 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1420, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **DAYANE DE TOLEDO MOURA** – matrícula 34685, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Sarah Nícia Sendrettri Santos – matrícula 34581, no período 09/07 a 07/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1421, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DIMAS MARTINS DE MOURA** – matrícula 2790, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Ademir da Costa – matrícula 2495, no período 01 a 29/06/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1422, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** – matrícula 24564, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Antunes Pereira Neto – matrícula 24558, no período de 08 a 17/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1423, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **DIOGO AUGUSTO FERNANDES** – matrícula 24564, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila da Silva Camilo – matrícula 25530, no período de 17 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1424, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **EDER ADRIANO COSTA** – matrícula 27593, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Amanda Valeria de Oliveira Monteiro – matrícula 24815, no período de 17 a 31/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1425, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ELOISA FERNANDES DOS SANTOS** – matrícula 26380, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Roberta Gizzi Mendes – matrícula 41770, no período 11 a 25/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1426, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FABIANA ESTER SILVA** – matrícula 44934, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cilene Vilela de Aquino Vieira – matrícula 24885, no período 02 a 19/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1427, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS MENDONÇA** – matrícula 24850, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodnei Monteiro dos Santos – matrícula 24922, no período de 02 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pela função de Comandante da Guarda Civil Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1428, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA** – matrícula 35038, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jonas Bispo dos Santos – matrícula 34818, no período de 02 a 16/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1429, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **GETULIO CESAR KATER DE ALMEIDA** – matrícula 29323, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luiza Fernanda dos Santos Pereira – matrícula 35260, no período de 11 a 28/06/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Projetos e Programas Ambientais, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1430, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **HELIO ROBERTO DE LIMA** – matrícula 39389, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Silvana Maria da Costa – matrícula 748, no período de 11/06 a 10/07/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1431, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **IDALICIO FAUSTINO DE MORAIS** – matrícula 28036, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mario Rosalia – matrícula 3610, no período 10/07 a 08/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1432, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JEFFERSON ROMEU MONTEIRO** – matrícula 24955, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ernestino Donizete Eleonor – matrícula 2859, no período 01 a 31/07/2018, por motivo de afastamento fundamentado no §5º, do Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1433, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS** – matrícula 22464, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Clemente de Almeida Lima – matrícula 27659, no período 04/06 a 01/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1434, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOÃO MARIOTTO NETO** – matrícula 44251, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Gisele Nancy de Carvalho e Silva – matrícula 34428, no período de 04/07 a 02/08/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1435, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JONATHAN MANTOVANI AZUMA** – matrícula 32030, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Donizeti Aparecido de Oliveira – matrícula 1317, no período de 20/07 a 03/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1436, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **JOSE CORREIA DE MELO** – matrícula 27276, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Odilon Ferreira Neto – matrícula 27894, no período de 01 a 30/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1437, DE 24 DE JULHO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE MARQUES TEIXEIRA** – matrícula 27680, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Waldir Eduardo de Andrade – matrícula 3958, no período 02 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1438, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **JOSE FERNANDO BARBOSA** matrícula 654, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Carlos Renato da Silva – matrícula 2714, no período 03/06 a 01/08/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1439, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **JOSEANNE FERNANDA DE OLIVEIRA SALVATIERRA** – matrícula 30181, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marli Pinheiro – matrícula 1980, no período 22/06 a 06/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1440, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **JOYCE MIRIAN DOS SANTOS FERREIRA** – matrícula 35253, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Simone Aparecida de Lima Mendes – matrícula 35109, no período 09/07/2018 a 04/01/2019, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1441, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **JULIANA DA SILVA PROCOPIO DOS SANTOS** – matrícula 44240, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Leandro

Quintiliano de Moraes – matrícula 29879, no período 05/06 a 03/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1442 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **KARINA APARECIDA OLIMPIO** – matrícula 44654, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lilian Patrícia de Oliveira Zanca – matrícula 37927, no período 21/06 a 05/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1443 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **KELLI CARLA DIAS MATOS** – matrícula 32483, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Isabel Cristina Ribeiro Freire – matrícula 1484, no período 03 a 17/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1444 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **LEANDRO DE MELLO FONSECA BRAGA** – matrícula 29147, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Teresa de Moura – matrícula 1929, no período 15 a 29/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1445 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **LEANDRO DE MELLO FONSECA BRAGA** – matrícula 29147, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Teresa de Moura – matrícula 1929, no período 06 a 20/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1446 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **LUIZ FERNANDO DA FONSECA** – matrícula 30274, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito de Assis da Silva – matrícula 1186, no período 14 a 28/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1447 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MAIRA ASSIS DOS SANTOS** – matrícula 28938, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Paulo Giovanni dos Passos e Silva – matrícula 26993, no período 18/06 a 02/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1448 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARCELA CAROLINA DA SILVA** – matrícula 31820, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Leticia Maria Teixeira Chagas – matrícula 25336, no período de 18/06 a 02/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1449 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MARCELO GONCALVES GUIMARAES** – matrícula 27011, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Lenina Paula Santos Leal – matrícula 24592, no período de 16 a 30/07/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Planejamento, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1450 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **MARCIO LUIS BREMEN** – matrícula 23032, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rogerio Monteiro – matrícula 22348, no período 16 a 30/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1451 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** – matrícula 22140, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Antônio Celso Cesar – matrícula 2519, no período de 11/07 a 09/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1452 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MARIA APARECIDA RAMOS** – matrícula 30470, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Edu Chaves – matrícula 1337, no período de 10 a 19/07/2018, respondendo como Gestor do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1453 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir à servidora **MARIANA DOS SANTOS GAIA** – matrícula 34035, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Cristiane Pereira Cardoso Botelho – matrícula 33571, no período de 03/08 a 01/10/2018, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1454 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MAYARA PANUNTO PEREIRA** – matrícula 34832, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir ao servidor Carlos Roberto Coimbra – matrícula 27498, no período de 25/06 a 09/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1455 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula 29610,

no período 11 a 22/07/2018, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1456 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **NATANAEL ALVES DA SILVA** – matrícula 27943, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sebastião Jacinto de Almeida Filho – matrícula 26952, no período 03 a 12/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1457 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **NATHALIA FREITAS DE CAMPOS DE OLIVEIRA** – matrícula 29647, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Rodrigo André Rodrigues – matrícula 23680, no período de 02 a 16/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1458 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **PAOLA MARTINS** – matrícula 24853, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizeti Morgado – matrícula 1551, no período de 29/06 a 12/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1459 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **PAULA KAROLINA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS** – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Savio Zandonadi Gobbo – matrícula 30492, no período de 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1460 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA DA SILVA** – matrícula 34604, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor José Donizete Morgado – matrícula 1551, no período de 13 a 27/07/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1461 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Tamara Sales Correa – matrícula 33846, no período 04 a 18/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1462 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir à servidora **RENATA COSTA ALVES** – matrícula 32185, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida Ramos – matrícula 30470, no período de 23/07 a 06/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1463 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **ROBSON MINONI MOREIRA** – matrícula 44913, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wagner de Oliveira – matrícula 44102, no período de 01 a 06/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1464 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **RODRIGO APARECIDO MOREIRA** – matrícula 30038, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Francisco José Gomes – matrícula 2911, no período de 20/08 a 03/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1465 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **RONALDO LUCIUS MEDEIROS SILVA** – matrícula 44521, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ana Carolina Moreira Gomes – matrícula 29207, no período 02 a 16/07/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Suprimentos, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1466 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **RONALDO TAVARES** – matrícula 3813, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Vania Silva Alvarenga – matrícula 24555, no período 16 a 30/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1467 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Diogo Augusto Fernandes – matrícula 24564, no período 18/06 a 07/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1468 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Marcia Regina Belmonte dos Santos – matrícula 43758, no período de 16 a 23/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1469 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir à servidora **ROSANA CRISTINA BUENO FERNANDES** – matrícula 36297, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Priscila Rocha Pires da Silva – matrícula 35042, no período de 17 a 31/07/2018, por motivo de licença prêmio, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1470 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SANDRO LUIS MAFRA** – matrícula 40858, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Djane Santos Rico– matrícula 29254, no período 18/06 a 02/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1471, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **SAULO LUCAS DE FARIA** – matrícula 39729, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Vinicius Libanori Summa – matrícula 44238, no período 11/06 a 10/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1472 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Atribuir ao servidor **SAULO LUCAS DE FARIA** – matrícula 39729, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wagner de Oliveira – matrícula 44102, no período de 23 a 31/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1473, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **TENDARA JOICE DOS SANTOS** – matrícula 30293, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Roberta Kelly de Freitas – matrícula 31792, no período de 10 a 24/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1474, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **THIAGO TAMIRES PEREDA DOS SANTOS** – matrícula 29215, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Saulo Henrique Jacot – matrícula 30343, no período de 03 a 17/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1475 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **THIAGO TELLES DE FARIA** – matrícula 44674, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Camila Erika dos Santos – matrícula 30948, no período 04/06 a 03/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1476 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído à servidora **VALDENICE MARIA DE ASSIS DA SILVA** – matrícula 30035, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Monica Aparecida Vanzella Puccini Bueno – matrícula 2003, no período de 05/07 a 05/08/2018, por motivo de Licença Médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1477, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **VICTOR PIOLTINE** – matrícula 44292, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida do Amaral Morine Furutani – matrícula 25389, no período 17/07 a 29/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1478 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **WAGNER DE OLIVEIRA** – matrícula 44102, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Ligia Ferreira da Cunha Marcon – matrícula 34997, no período de 21/06 a 20/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1479 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **WAGNER DOS SANTOS VITORINO** – matrícula 32553, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Adriana Cristian de Carvalho – matrícula 33462, no período 18/06 a 02/07/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**PORTARIA Nº 1480 , DE 24 DE JULHO DE 2018**

Considerar atribuído ao servidor **WELLINGTON DA SILVA AFONSO** – matrícula 29568, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Maria Aparecida de Oliveira – matrícula 22140, no período 04 a 18/06/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 12.903/18 **ASSINATURA:** 23/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIANÊMICOS, DERMATOLÓGICOS E OUTROS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 260.586,75 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 25.645/18 **ASSINATURA:**

23/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.600,50 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA **PROCESSO:** 12.899/18 **ASSINATURA:** 23/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLADOS E OUTROS) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 204.399,67 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 25.645/18 **ASSINATURA:** 23/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.371,25 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA **PROCESSO:** 28.226/18 **ASSINATURA:** 24/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 183.629,25 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TETHI COMERCIO MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI ME **PROCESSO:** 28.236/18 **ASSINATURA:** 24/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUALITATIVO DE DETECÇÃO DE VIRUS D DENGUE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 49.850,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/18

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA - EPP **PROCESSO:** 28.244/18 **ASSINATURA:** 25/07/18 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 202.720,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 159/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CARVALHO & FILHO COMERCIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 23.714/18 **ASSINATURA:** 24/07/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 16.700,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA – EPP **PROCESSO:** 23.704/18 **ASSINATURA:** 25/07/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 3.675,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/18

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 33.036/18 **ASSINATURA:** 03/07/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE KIT COQUETEL A E KIT CAMARIM DO “EVENTO SITIO DO PICA PAU AMARELO E AREA DE MUSEUS PATRIMÔNIO HISTÓRICO **VIGENCIA:** 04/07/18 A 18/07/18 **VALOR:** R\$ 1.992,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 358/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65.507/17

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMAQ – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **PROCESSO:** 27.031/16 **ASSINATURA:** 29/06/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA UNIDADES DA PREFEITURA, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PRORROGAVEIS DE ACORDO COM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO **VIGENCIA:** 24 MESES (ATÉ 28/06/20) **VALOR:** R\$ 441.176,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/16

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GOMAQ – MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. **PROCESSO:** 20.362/16 **ASSINATURA:** 12/07/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 12/07/16 E PRORROGADO EM 11/07/17 E SUPRIMIR EM 13,10264490% **VIGENCIA:** 12 MESES (ATÉ 11/07/19) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/16